



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

NORMAS COMPLEMENTARES

Nº 03

TEMA: COMPOSIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS DE DISSERTAÇÃO E TESE

Considerando a necessidade de adequar as regras de composição de bancas examinadoras de dissertação de mestrado e teses de doutorado às normas da CAPES sobre a matéria, delibera-se aprovar como normas complementares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UFBA as seguintes disposições:

Art. 1º Os membros internos de bancas de dissertação de mestrado e tese de doutorado deverão, obrigatoriamente, integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UFBA.

Art. 2º Professores da Faculdade de Direito da UFBA que não integrem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da UFBA não poderão integrar bancas examinadoras de dissertação de mestrado e teses de doutorado do programa, visto não serem qualificáveis como examinadores externos.

Parágrafo único. A vedação disposta no *caput* aplica-se inclusive aos professores da Faculdade de Direito da UFBA não integrantes do corpo docente do PPGD/UFBA que tenham vínculo com outros cursos de graduação e/ou programas de pós-graduação *stricto sensu*.


Art. 3º Os professores de outras unidades universitárias da UFBA que não fazem parte do corpo docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito não poderão integrar bancas de mestrado.

Art. 4º Os professores de outras unidades universitárias da UFBA que não fazem parte do corpo docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito poderão integrar bancas de doutorado como membros externos, desde que os demais avaliadores de tal categoria não sejam docentes da UFBA.

Art. 5º A vigência destas normas complementares inicia-se na data de sua aprovação.

Parágrafo único. Estas normas complementares não retroagirão em relação a bancas já realizadas ou já agendadas mediante envios de relatórios de encaminhamento de dissertação/tese formalizados até o dia 07 de abril de 2022.

REFERÊNCIA: Ata da Reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito – UFBA, realizada no dia 08 de abril de 2022.


Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel
Coordenador do PPGD